



PROJETO DE LEI PL./0513.0/2017



Declara de utilidade pública a Associação Mão Amiga –Terapia e Recuperação (AMATRE), de Laguna.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mão Amiga –Terapia e Recuperação (AMATRE), com sede no Município de Laguna.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente
112-Sessão de 28/11/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A entidade nasceu com a iniciativa de recuperar pessoas, do sexo masculino, de idade entre 18 e 60 anos, viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Desde 2010, a AMATRE vem promovendo a recuperação dessas pessoas, voltada à prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social, bem como apoio aos familiares e comunidades com maior vulnerabilidade às drogas, por meio da criação, implantação e promoção de projetos e eventos educacionais, sociais, culturais e desportivos, tais como: trabalho e geração de renda, meio ambiente, saúde, direitos humanos, cultura, turismo, esporte e lazer.

Apesar de toda relevância do trabalho social, a entidade ainda não é considerada de utilidade pública estadual, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.


Deputado Ismael dos Santos